



01.0023815-7



01.0023815-7

2

Hm. Sra. Dr. Juiz Federal

S. Sim —

S. Camb 17 de XII de 1898 —

Aquino Castro

G. M.

Diz a Fazenda Nacional, por seu Procurador que  
a Companhia União Sorocabana e Itaiara.

é devedora á mesma da quantia de duzentos e oito  
centos, vinte e cinco reis, e dous mil cento e  
setenta reis,

constante da certidão junta N° 4236 da Série F.

remetida á Procuradoria da Fazenda para promover a  
cobrança executivamente: por isso

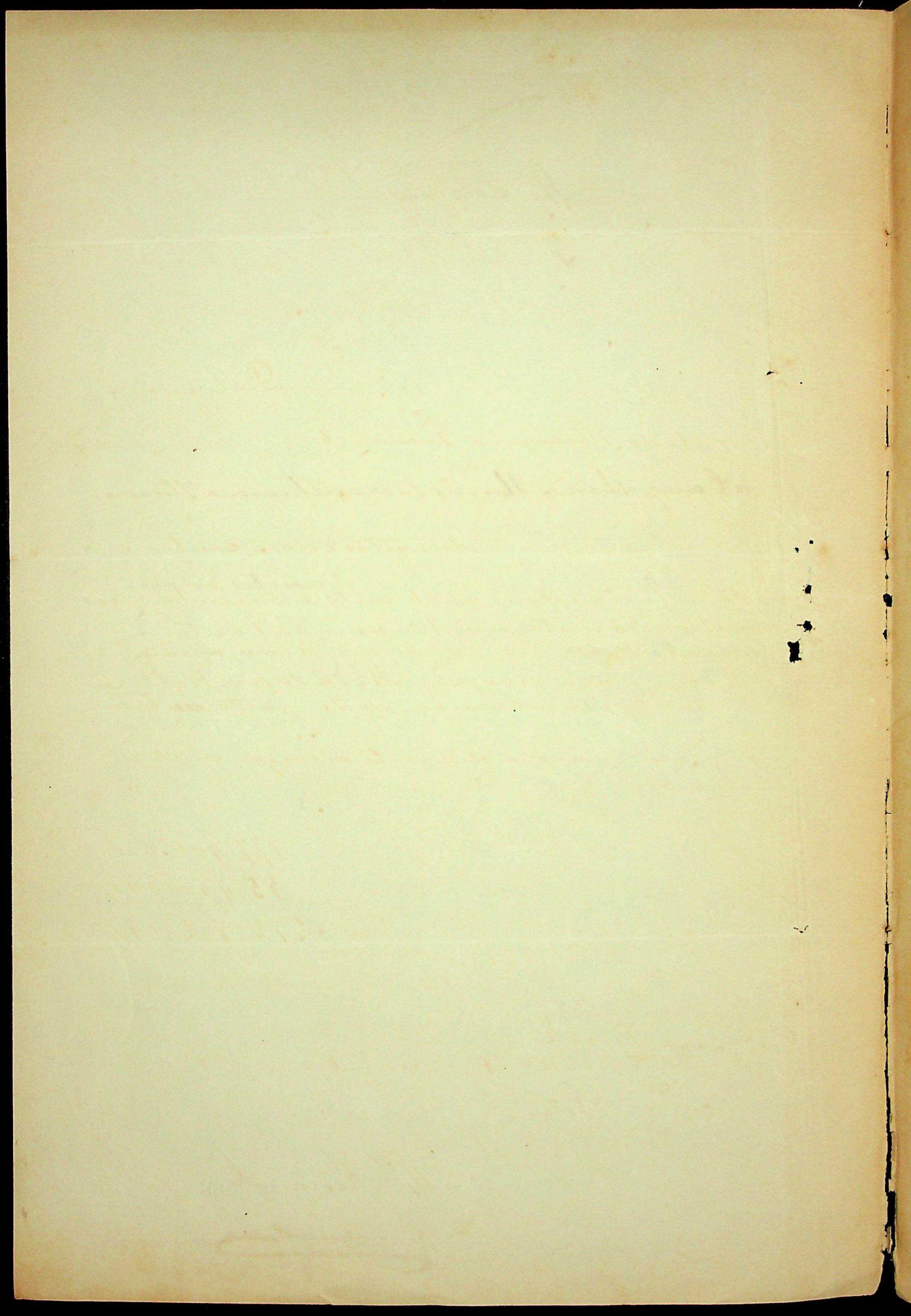
P. a V. S. se digne mandar passar mandado  
de intimação e penhora pela referida quantia e cui-  
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais  
de Direito fôr na forma da Lei, sob pena de revolta.

P. deferimento.

São Paulo, 8 de Novembro de 1898

O Procurador da Republica,

J. R. P. P. L.





## DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal consta que a Sra Companhia União Sorocabana e Itáiana é devedora à Fazenda Nacional da quantia de duzentos e oitenta e vinte reis proveniente do imposto e multa devidos anão ter entrado para os cofres desta Repartição como produto da cobrança do Imposto de transporto, arrecadado durante os meses de setembro a setembro no exercício de 1898.

Imposto	177.401\$800
Multa	35.480\$360
Rs.	<u>212.882\$160</u>

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se extraiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal  
Alfândega de São Paulo, 8º de Novembro de 1898

O INSPECTOR,

W. Kosciusko P. da S.

668

2  
nisi quod amittitur res  
amittitur et modo omittitur etiam  
deinde res amittitur  
et amittitur deinde res amittitur  
ad finem res amittitur  
quae si ad eundem modum res amittitur  
res amittitur et modo omittitur etiam  
exinde res amittitur deinde res amittitur  
ad finem res amittitur

est res  
est res  
est res

et res amittitur et modo omittitur

et res amittitur



# Delegacia Fiscal do Tesouro Federal em São Paulo

N.º 451

em 3 de Novembro de 1898

J. aos respectivos anteriores —

S. Banco 3 de Outubro de 1898 —

Aquino elastru

Comunicação - vez que no dia  
28 de Novembro findo, a Campanhia  
União Correio Banco e Ilíana, recolheu  
as cofres d'esta Repartição a quanti-  
tia de (R\$ 000.510) cincocentos e dois  
mil e dois mil quinhentos e de-  
zessete provências. dos impostos de  
transporte relativo às regras de  
Maio e Abril.

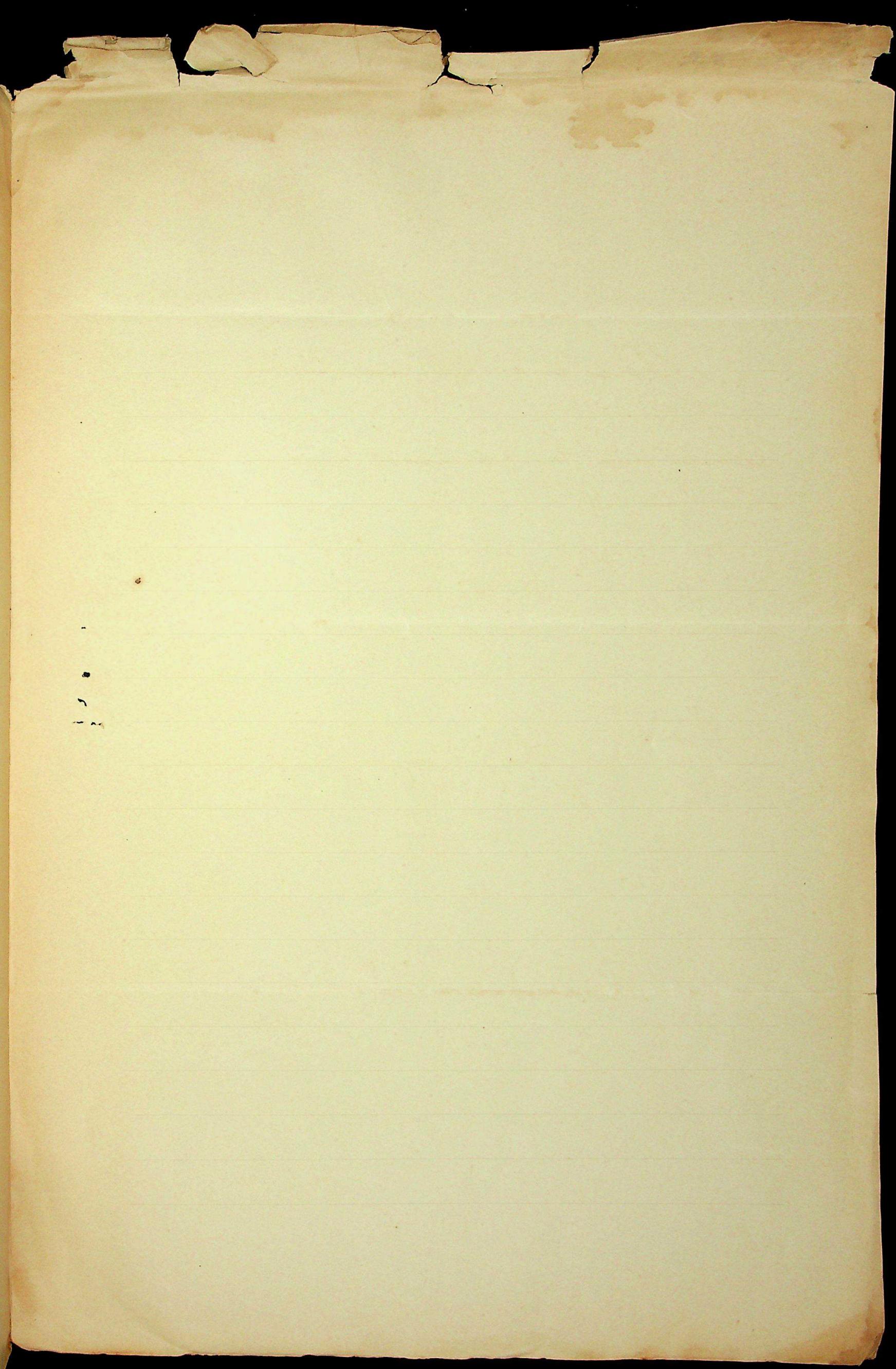
Existindo nesse prazo o mandado  
de execução sob n.º 4236 da seção 5,  
para cobrança do mesmo imposto  
dos referidos meses até Outubro  
na importância de duzentos e doze  
mil centos e sessenta reis (R\$ 882,160)  
fica, portanto, considerada aquella  
quantia recolhida por conta do  
referido mandado de execução.

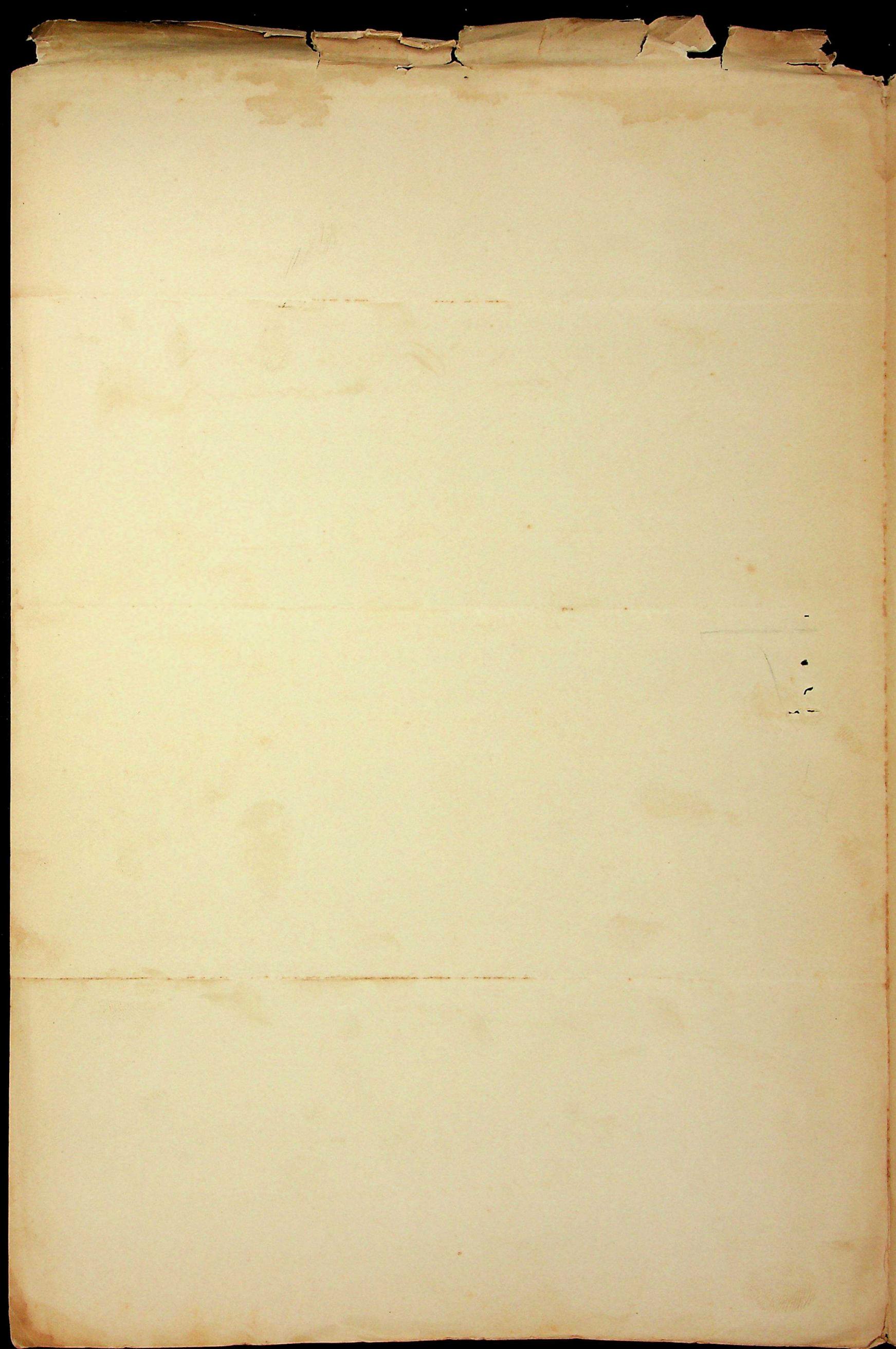
Gaudê

Saudade e Fraternidade

Mui. Sr. Dr. Manoel das de Aquino  
Castro, M.º P. F. Federal de S. Paulo.

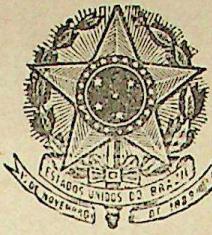
Delegado Fiscal Geral  
José Leomar de Leonidas





N. 4236

SÉRIE



Mandado de citação e penhora executiva, passado a bem da arrecadação da Fazenda Nacional contra o seu devedor aberto União Sonolana e Itacana pela quantia de 212.887\$ 4.60 réis.

O Doutor Manoel Pioas de Aguiar e Castro  
Juiz Federal da Seção de São Paulo, etc.

Mando a qualquer dos officiaes de Justiça deste Juizo, que sendo-lhe este meu mandado apresentado, em seu cumprimento, e a bem da Fazenda Nacional cite a Comissão sua União Sonolana e Itacana

ou a quem de direito fôr, para que, no prazo de vinte e quatro horas, as quaes correrão em juizo e serão marcadas pelo respectivo Escrivão, ao qual deve ser entregue, logo depois de feita a citação, pague a quantia de dez e sete e doze contos oito centavos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reis (principal 177.408\$ 8.00 reis e multa 35.480\$ 36.0 reis) que deve á Fazenda Nacional proveniente do imposto e multa de transporte arrecadado durante os meses de Maio a Setembro Cust. 1\$500 que, no exercício de mil oitocentos e setenta e oito Proc. 3\$000 deixou de pagar na Colletoaria desta capital, Sello \$800

como consta da certidão, que se acha em juizo, e bem assim, as custas á margem ou na falta de pagamento, nomeie, dentro do alludido prazo, bens á penhora, que se achem livres e desembaraçados; e findo que seja o dito prazo, não tendo o supplicado pago nem nomeado bens ou ainda que isto tenha feito; proceda o official da diligencia, com outro official de justiça á penhora, que será—filiada se assim convier, nos bens nomeados se isto se tiver dado, e em mais se não forem estes bastantes para a satisfação do debito, já mencionados, e das custas que—necessariamente—terão de 212.887.46 acrescer, ou em quaisquer outros—moveis ou semoventes, ou na falta destes, em os de raiz, que constem pertencer ao supplicado, quanto bastem e cheguem para pagamento do principal, custas feitas e já mencionadas, e das que fizerem, até final sentença, sua execução e real embolço, da Fazenda Nacional; e dado o caso de effectuar-se a penhora, dos bens penhorados façam deposito, na forma da lei, citando-se o penhorado para no prazo legal, allegar e provar neste Juizo, embargos, si os tiver a oppôr, e para os mais termos da causa, até afinal; e si por ventura o penhorado, fôr casado e a penhora recahir em bens de raiz, neste caso deverá ser tambem citada sua mulher para os fins ultimamente alludidos; citações que serão feitas em horas certas, se necessário fôr, e sob pena de lançamento e revelia, guardadas em tudo as formalidades legaes e do estylo, lavrando os Officiaes as certidões e autos precisos que entregaráo em Juizo ao respectivo Escrivão. O que cumpram.

S. Paulo, 17 de Novembro de 1898

E Eu Brasileiro do Vale, em nome do subscritor

Joséino e Castro

Portepie em oficial de justiça  
abairo designado que em vestu-  
re do presente mandado diregir-  
me na estação Sococabana para  
obrir de intimar a Companhia  
Sococabana e Vicuna, e obtemdo  
informações do chefe da estação  
que a directoria achava-se em  
em Sococabana, o referido verdade  
dogrê de sua fé;

São Paulo 18 de Novembro de 1898

João Vendramini

Morador de Juiz Federal.

2/1000

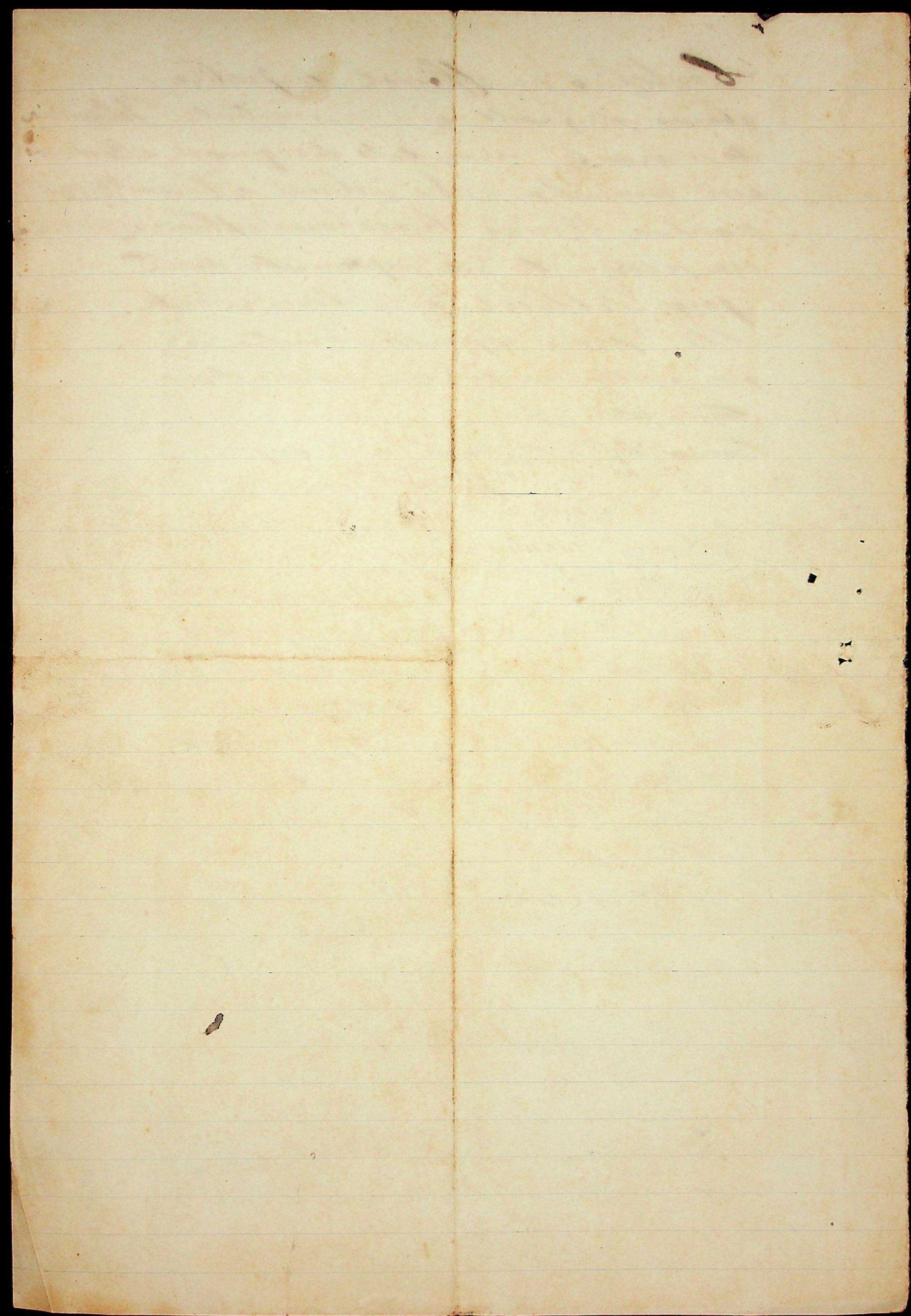
Informo qd. qd. qd., que  
não foi intimação aberta <sup>na</sup> Sococabana,  
por não se achar nessa  
capital, nenhuma membro  
de sua Directoria, como se vê  
fica da certidão supra; constan-  
do, porém que o Presidente  
da dita Companhia acha-se  
actualmente na capital  
Federal. São Paulo, 18 de No-  
vembro de 1898. Ob. S.º

Branco da Costa

Certifício em oficial de justiça  
abairo assinado que em virtude  
do presente mandado dirigiu-se  
em Sorocaba e ali intimei a Com- 90.000  
franquia Ubirajá Sorocabana e Ituana) ~~que~~ <sup>Relação</sup>  
na pessoa de seu supracitado  
M. Jorge Dettlerer que bem sciende  
elle ficou aparelhado contrafe-  
que aíltam o referido e verdade do que  
tudo o que se pôde,  
Sorocaba 28 de Novembro de 1898

João Vindramim

Certifício que de con 11000.  
res em auto rei, opção  
legal, resu que o dñs e eu  
toda virei pagar ou  
cumprir com os embargos;  
O referido e verdade e devo  
fo: São Paulo, 29 de  
Novembro de 1898. Ol. Dr.  
Branco da Silva



# Conselvado

Por desconto de Novembro de mil novecentos e vinte e nove e vinte e nove, na  
Marta Capital, em São Paulo,  
fiz os estes autos cons-  
eluzo ao Dr. Juiz Federal  
Manoel Denis do Oliveira  
clerastro. Em Br. e ass.  
de Valtto, encravado o escrivão

Loy 2

V. ao Dr. Procurador -  
S. Paulo 18 de Out. de 1898 -  
Aquino Claudio

Data

Abago que foram estes autos pro N.  
estrela que desante do Dr. Juiz Valtto  
Federal. Em Br. e ass.  
encravado o escrivão.

Teste

Em sequida, fiz os estes autos pro N.  
dono Testa do Dr. Procurador Valtto  
do Republica, Alfredo Pontes.  
Em Br. e ass.  
encravado o escrivão.

Com Testa nos 18-11-98

Em vista da entidade e singularidade da p.,  
segundo que, com urgencia, se expõe para  
entrega ao Dr. Juiz Federal do Distrito Fede-  
ral para a citação do Presidente da Com-

pauta União Imobiliária - Ituana, good Pinto

Minha Reite. sua forma do mandado a j.

S. Paulo, 19 Novembro 1898

Operador da Repartição

agradecido

### Data

Iro N<sup>r</sup> É logo me foram os teos au-  
to's de ataque da parte do  
Adv. Nogueira Dr. Procurador da Republica  
ca. Dr. Bruno do Vale, eram  
vad verem.

### Concluído

Iro N<sup>r</sup> Foi em segunda sessão auto-  
Adv. Nogueira rio que os estes auto's em daga  
ao Dr. Juiz Federal, o Dr. Mar-  
celino Dias de Aguiar objecto.  
Dr. Bruno do Vale, eram vado  
verem.

Sin - especia -

S. Paulo 19 de Novembro de 1898

Aguinaldo

### Data

Iro N<sup>r</sup> É logo me foram os teos  
Adv. Nogueira auto's de ataque da  
parte do Dr. Juiz Federal  
Dr. Bruno do Vale, eram vado  
verem.

certipos que metas

Apro data supersedes se opre a taxa  
que se requirió e ordenada pelo  
depocho retributor fci.

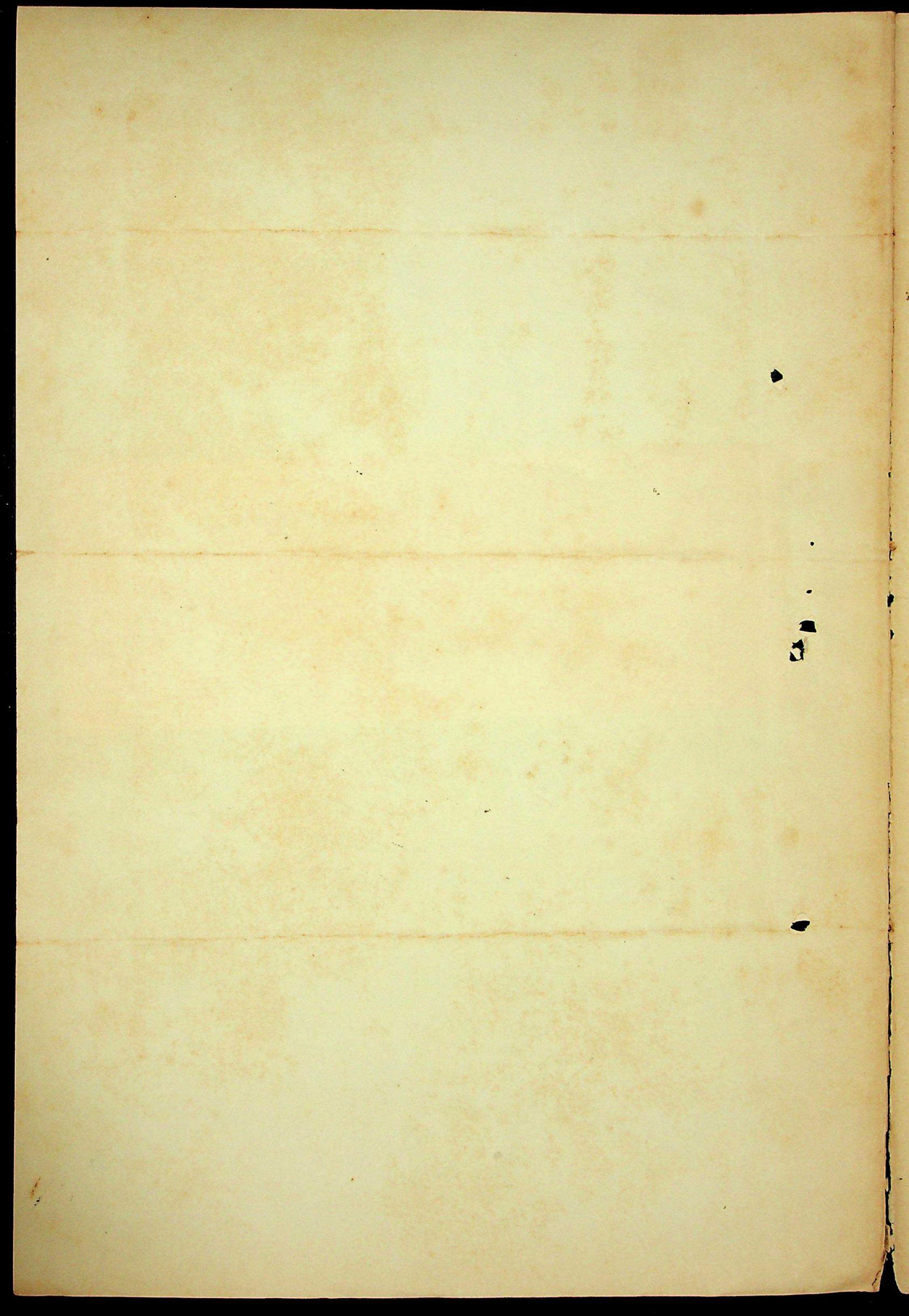
São Paulo, 21 de Novembro de 1888

do Sr.

Bran & Natty

CERTIFICADO DE REGISTRO	
CARIMBO	DE DATA
16/11/1888	21/11/1888
Assig nature a de aguou	
Modelo n. 89	

Recatava omissa no Registre  
de Companhia de São Paulo  
em virtude a cargo - 6.500



Informo Dr. Júz. Federal.

Sou informado de que o representante legal do comprador seu União São Paulo abanca o Ituano, recém-eleito pelo Governo Federal, é o Comissionario Jorge Petter, Inspector Geral, residente em São Paulo; pelo que fico certo contas com a regularidade e fair de direito das suas. 23 de Novembro de 1898. O. S. B.  
Brasília

Considero

Em requerido feito e terento com despesas do Dr. Júz. Federal, o Doutor Henrique Pinto de Sousa, eleito por Brasília-Norte, quando ocorrvi

- Lefos -

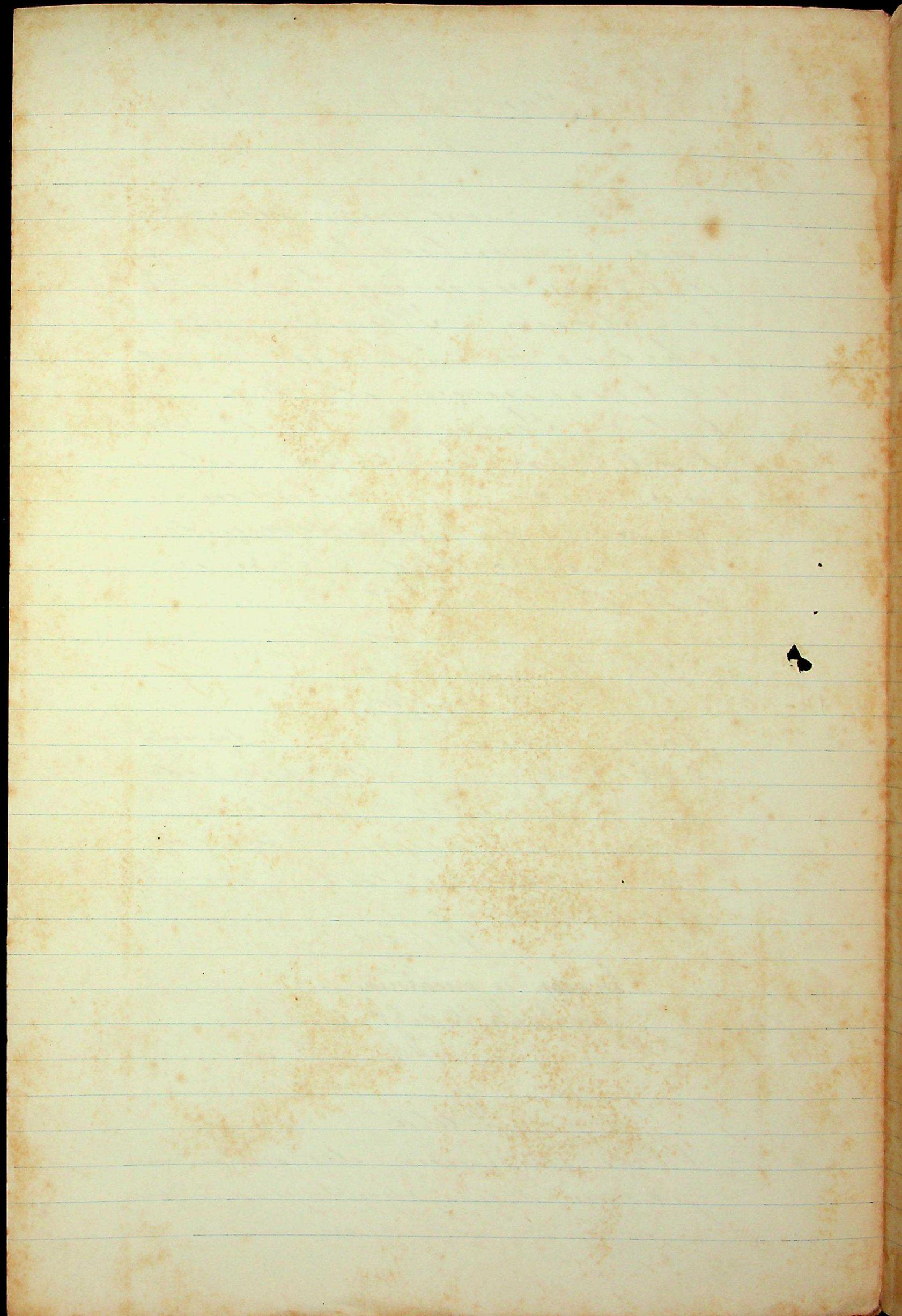
Expon-se precatória -

S. Paulo 23 de Agosto de 1898

J. Antônio de Castro

Qata

E logo informaram estes autos entre que com o despacho supra. Em Brasília-Norte, em 23 de Agosto





Juiz Federal Carta Procurador  
de São Paulo passada a pegação  
do Dr. Procuroor da República.

Quando Juiz em frente ao  
Senhor Procurador Juiz  
de Circuito da comarca  
de Sorocaba, para opinar  
que abusivo se declarou

do Ilustríssimo Senhor Doutor  
Juiz de Circuito da comarca  
de Sorocaba, em quem suas  
voces fizeram.

O Doutor Manoel Dias  
de Aquino Castro, Juiz  
Federal desta Seção de São  
Paulo.

Faco saber  
que por parte do Doutor  
Procurador da República  
não foi apresentada alegação  
que se que: - Ilustríssimo  
Senhor Doutor Juiz Federal.  
Pelo Procurador Nacional, por  
se o procurador que a Companhia  
União Sorocabana e Itaióca  
é devedora à mesma da  
quantia de dez contos e oito centavos  
e oito reais.

Sou mil contos e sessenta  
reis, contante da custódia  
justa. Minimo - quatro mil  
duzentos e trinta e seis  
sórie 7, remetida a esta  
procuradoria da Fazenda da  
Nacional para S. Paulo -  
ver a abertura que enti-  
va: por isso pôde obter  
Seu horiz pe digre man-  
do o passar mandado de  
intimação e parabura pela  
referida quantia e certas  
até final contra a Suppli-  
cada, ou a quem mais  
de direito for no fundo  
da lei, sole para de revelia.  
Pode depimento. São Paulo  
voto de Novembro de mil e  
duzentos e noventa e oito. O Procu-  
rador da Rep. bl. Alvaro  
Baptista. Bento. Dospachos. - Autuado  
Aim. São Paulo voto  
de Novembro de 1898. Oquin  
elastro. - Pando e o clivado  
deste Juiz, informado  
que o representante legal  
da dita Companhia Unid  
para obter a licença, é o com-  
mandante Jorge Petere,  
e reside na Cidade de  
Sorocaba, q'hui nos es-  
pectos destes o Segundo des-

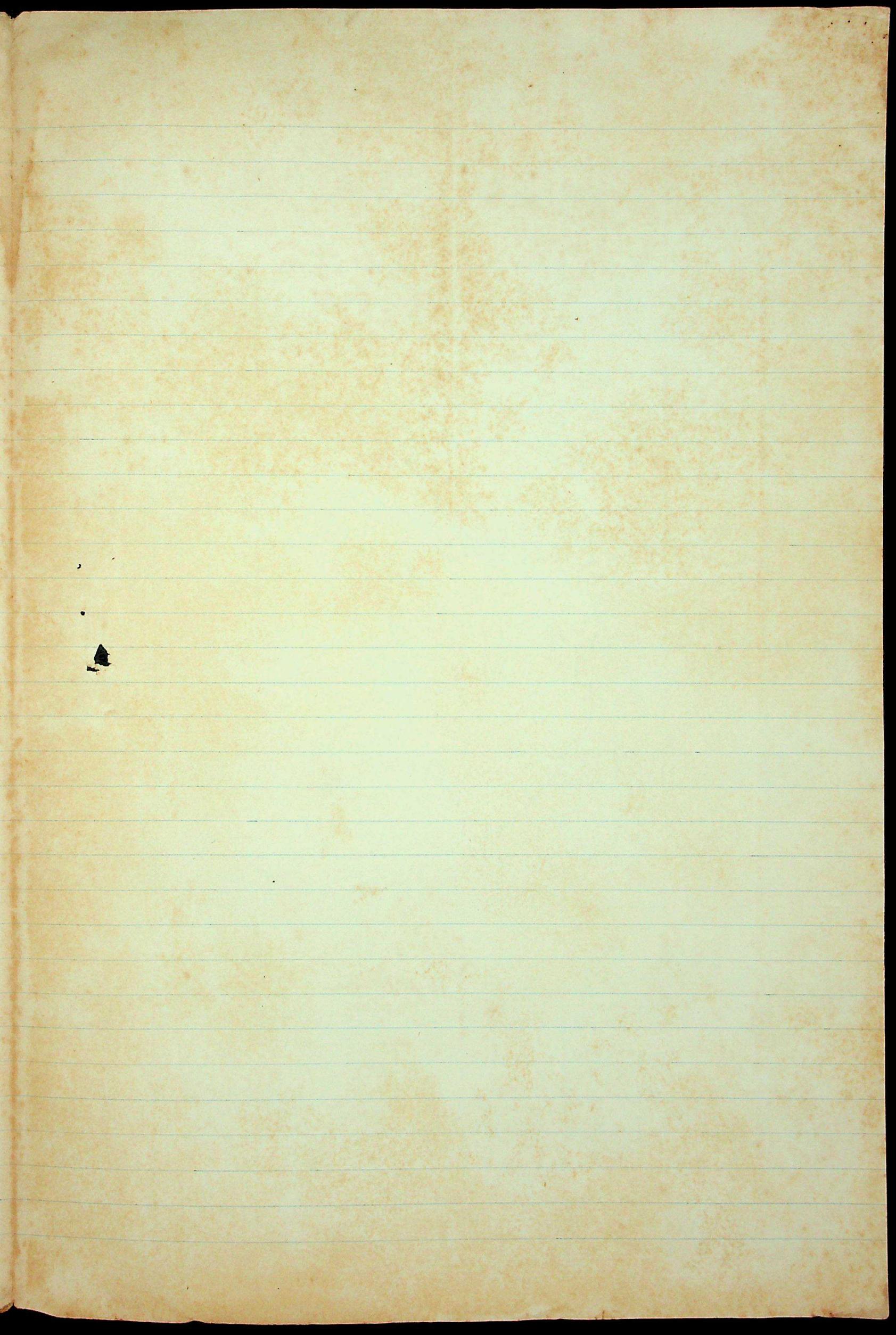
Despacho: 13, o cuarto pro-  
torio und. Juiz de Quinto do Com-  
panhia de São Paulo vinte  
e traz de Novembro de mil oito  
centos e noventa e oito. Aqui  
me basto. A borda procura-  
do nos despachos, depreco no-  
go a Vossa Sy conoscido que  
se ova che a te amontado vido  
por mim assignado, sirvase  
reporar o seu respectivo al-  
fimpra-re ordenando  
a cida gad do Comandador  
George Deltor, como Representan-  
te da Companhia Thomé Lins  
lance Stuart, para no dia  
20 d' outubro e quatro horas,  
que corram em cinto  
rio, apóis a citação, vir  
para o norte Juiz, a qual  
tem rebedo de doze cento  
oito e cintos e vintenta e doce  
mil vinte e noventa reis  
e centas ou dores bons a  
parcham. Em Vossa Repullen-  
cia Quimpris edelzini mud  
fará servir as partes e assim 6.500  
Mares, que ultimamente fizer valy  
em idem ticas as custas suas.  
Por quanto resta capitulac  
ao, 23 de Novembro de mil oito  
centos e noventa e oito. Faz  
Processo do Valle em

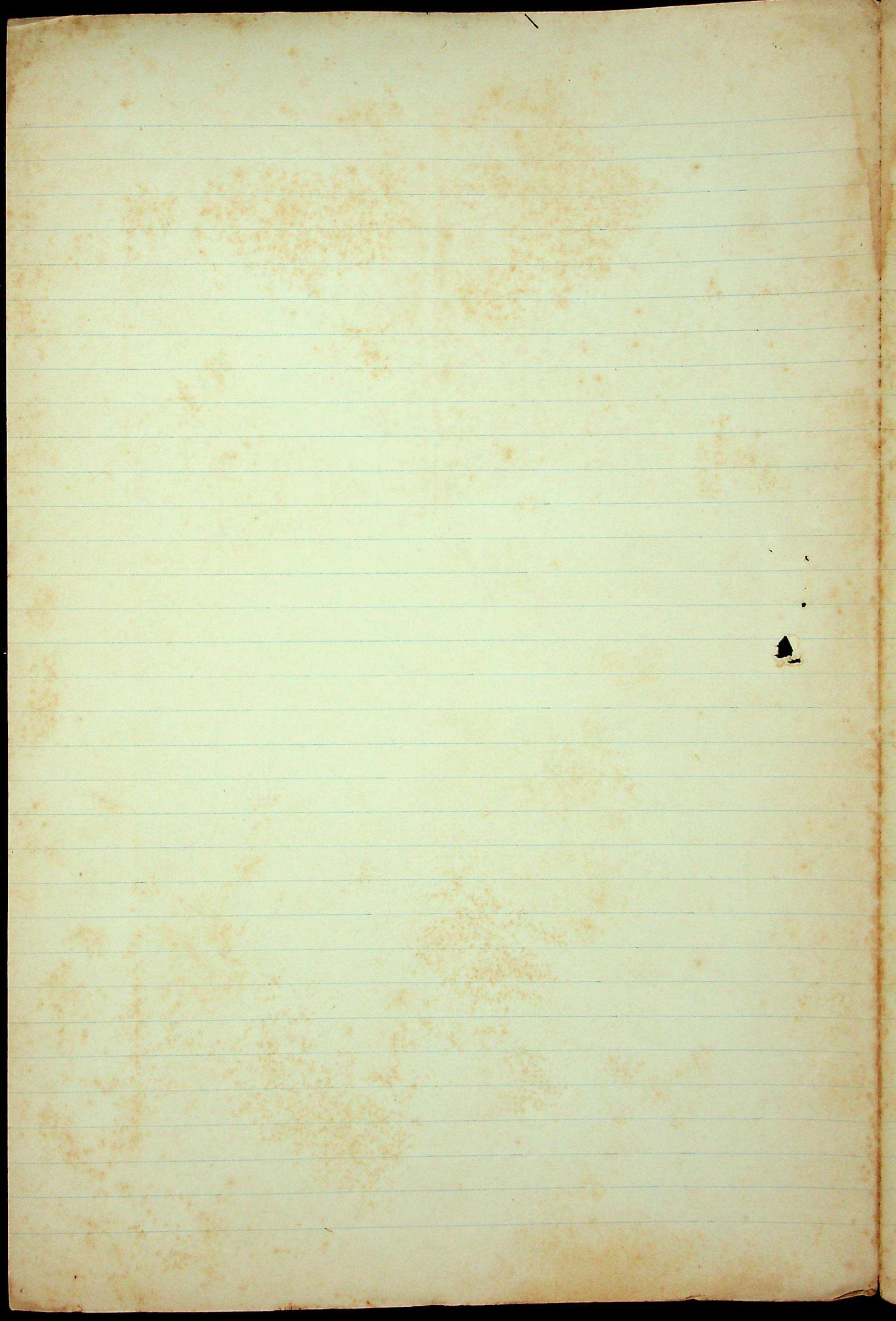
R. 1.540 Men van oorlogen

F. 1.000

L. 540

Nato







Pars 4  
Just Sucks *Fuscia* *leoti*